



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
SECRETARIA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM JUIZ DE FORA/MG

Portaria nº 3/PJM/MG, de 24 de fevereiro de 2026.

O PROCURADOR DE JUSTIÇA MILITAR EM JUIZ DE FORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação do Procurador-Geral de Justiça Militar, com fundamento no artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993:

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolaram a Cidade de Juiz de Fora a partir da noite de 22 de fevereiro de 2026, conforme amplamente divulgado pela mídia, com severo prejuízo à mobilidade urbana, incluindo restrições no serviço de transporte público, devido à obstrução de diversas vias provocada por alagamentos e deslizamentos de terra, o que dificulta ou impossibilita o deslocamento de membros, servidores e demais colaboradores até a sede da Procuradoria de Justiça Militar em Juiz de Fora, além de constituir um risco à segurança desses trabalhadores;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.693, de 24 de fevereiro de 2026, da Prefeitura de Juiz de Fora, que declara estado de calamidade pública neste município, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva - chuvas intensas - 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada;

CONSIDERANDO o alerta emitido pelo Instituto Nacional de Meteorologia - INMET (<https://avisos.inmet.gov.br/53403>), de grande perigo e de precipitações intensas para a região nos próximos dias, persistindo o risco de grandes alagamentos, transbordamento de rios e deslizamentos de encostas;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, de forma excepcional, o expediente presencial na Procuradoria de Justiça Militar em Juiz de Fora, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2026, com a adoção do trabalho exclusivamente remoto e a suspensão dos serviços de limpeza, copeiragem e recepção, a fim de preservar a segurança de seus membros, servidores e demais colaboradores.

Art. 2º Caso persistam as condições climáticas severas mencionadas acima e os riscos à população associados a essas condições, o período de expediente remoto nesta PJM poderá ser prorrogado, mediante a expedição de nova portaria.

Atrt. 3º Os contatos com esta Procuradoria nesse período poderão ser estabelecidos por meio do e-mail institucional pjmmg@mpm.mp.br ou pelos telefones (32) 99974-8202 (plantão) e (32) 98852-7414 (Secretário Administrativo).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSe) do Ministério Público Militar.



Documento assinado eletronicamente por **ULYSSES DA SILVA COSTA FILHO**, Procurador de Justiça Militar, em 24/02/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1795481** e o código CRC **BEC9B6F3**.